

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/64

Cria o Distrito de SÃO GABRIEL.

A Câmara Municipal de Treze de Maio, fez saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de São Gabriel, com sede na atual localidade de Cubículo, que passa a ter aquela denominação.

Art. 2º - O novo Distrito assume, em proporção correspondente à renda de que se beneficiar o Distrito originário, a responsabilidade de parto da dívida que sobre este pesar.

Art. 3º - O Distrito criado por este ato, obedecerá as seguintes divisões:

a) Da foz do Rio Lageado, junto ao Rio Congonhas, segue pelo Rio Lageado, onde faz divisa com o município de Tubarão, até encontrar uma linha seca, também no limite com Tubarão; segue por esta, até o travessão que separa a Linha Mesquita da Fazenda Medeiros; rumo a esquerda, dali retornando o Travessão que divide o Distrito em criado, do Distrito da sede de Treze de Maio, até encontrar terras de Alfredo Bez Fontana.

b) das terras de Alfredo Bez Fontana, referidas na alínea anterior, faz um ângulo de mil metros, a esquerda até os fundos do terreno de Bortolo João Fontana; segue a direita paralelamente ao Travessão ali existente até a estrada que liga a sede de Treze de Maio a localidade de Auxiliadora, via Linha Fausto, decai pela mesma estrada até os fundos da capela de Auxiliadora, dali rumando no sentido da estrada que segue para a localidade de Arcinha;

c) do último ponto indicado na alínea "B", segue por ele, a direita, até a estrada que, a esquerda, vai ao distrito de Sangão; segue por esta até o Travessão que firma a divisa com o município de Jaguaruna; segue a esquerda, pelo referido Travessão, com passagem pela localidade de Pau de Mecca, conhecida popularmente pela designação de Pau de Arnocha; dali reencontra a foz do Rio Lageado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após referendada pela Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do Art. 63, item IX, da Lei Orgânica dos Municípios, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Treze de Maio, 7 de novembro de 1964.

Ass. Frederico Damiani Prêve
Vereador Presidente da Câmara Mun. de
Treze de Maio